



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.194/2021.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARANAÍTA-MT (CDL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Paranaíta-MT (CDL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.078.619/0001-07, entidade civil sem fins econômicos, sem filiação político-partidária ou religiosa, com sede e foro na avenida Álvaro Volpe s/n – Centro – CEP: 78590-000, na cidade de Paranaíta – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 20 de agosto de 2021


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT